

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 237/2005

EMENTA – Altera o artigo 1º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 222/2004, acrescentando as Diretorias de Escolas e suas subdivisões e as Diretorias Administrativa e Médica aos organogramas das respectivas secretarias.

O Prefeito do Município de IGUARACY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy promulgou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica integrada à Estrutura Administrativa do Governo Municipal, as DIRETORIAS DE ESCOLAS e as DIRETORIAS ADJUNTAS, subordinadas diretamente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único - As diretorias ficam subordinadas diretamente ao Secretário da Pasta, enquanto que as secretarias de escola respondem ao Diretor da Unidade Escolar.

Art. 2º - Fica integrada à Estrutura Administrativa do Governo Municipal, a DIRETORIA ADMINISTRATIVA e a DIRETORIA MÉDICA, subordinadas diretamente à Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), em 22 de março de 2005.


FANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da fidelidade que me é conferida, que a cópia do (a) 237/05 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 22/03/05 a 22/03/05. O referido é verdade. Iguaracy 22 de 03 de 197005